

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens penhorados no **PROCESSO Nº 5045112-12.2023.8.21.0010** em que **Vilson Zanatta** move contra **Joalheria Kayser Ltda.**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 01: TOTALIDADE DOS BENS PENHORADOS, MELHOR E INTEGRALMENTE DESCRITOS NOS LOTES QUE SEGUEM ABAIXO (LOTE 02 AO LOTE 04), avaliados conjuntamente ao valor de R\$ 28.720,00 (vinte e oito setecentos e vinte reais).

LOTE 02: UM PAR DE BRINCOS EM OURO 18K, COM PEDRAS PRECIOSAS QUARTZO ROSA, RUBI, ÁGUA MARINHA E MORGANITAS COLOMBIANAS, avaliado em R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais);

LOTE 03: ANEL EM OURO BRANCO 18K, COM PEDRAS PRECIOSAS ESMERALDA, SAPHIRA, RUBI, AMETISTA, MORGANITA, DIAMANTES, avaliado em R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais);

LOTE 04: ANEL EM OURO BRANCO 18K, COM PEDRAS PRECIOSAS ESMERALDA, SAPHIRA, RUBI, AMETISTA, MORGANITA, DIAMANTES, avaliado em R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Data do 1º Leilão: dia 01 de outubro de 2024 às 16h50min.

Data do 2º Leilão: dia 05 de novembro de 2024 às 15h15min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação (Englobado): R\$ 28.720,00 (vinte e oito setecentos e vinte reais).

Valor Mínimo para Lance (Englobado): R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais).

Localização dos Bens: Rua Marques do Herval, nº 1368, Sala térrea, B. Centro, Caxias do Sul/RS.

Modalidade do Leilão: Simultâneo (Presencial e *Online*).

Local dos Leilões: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Poderá haver alteração/diminuição dos valores para lance “englobado” no site www.cristianoescolaleiloes.com.br, caso sobrevenha comando judicial para exclusão parcial dos lotes; (II) Haverá preferência ao licitante do Lote 01 (totalidade dos bens) ante aos demais licitantes que ofertarem seus lances para os lotes individuais listados neste edital, sendo, neste caso

específico, desconsideradas as ofertas lançadas individualmente; (III) Caso remanesçam bens para o segundo leilão, haverá, quando aplicável, supressão dos bens arrematados e alteração dos valores para o *Lote 01*; (IV) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (V) A arrematação do(s) bem(s) acima descrito(s) far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Aqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (VI) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Caxias do Sul, 07 de agosto de 2024.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito